



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3774 - NATAL/RN - QUINTA-FEIRA 29 DE MARÇO DE 2018

## PODER EXECUTIVO

### \*PORTARIA N.º 002/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar n.º 081, de 20 de Junho de 2007 e nos termos da Lei Complementar n.º 144, de 30 de outubro de 2014, tendo em vista indicações constantes no Ofício de n.º 001/2018-CONHABINS e, CONSIDERANDO contido nas portarias de ns.º 016, 022 e 058/2017-GP, datadas, respectivamente, de 29 de março, 24 de abril e 22 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, os seguintes conselheiros:

I - Representando a Secretaria Municipal de Governo – SMG:

a) Titular: Givanise Alves da Silva;

b) Suplente: Marcos Rogério Bezerra de Aquino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017\*, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

\*Republicada por incorreção

### PORTARIA N.º 008/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar n.º 081, de 20 de Junho de 2007 e nos termos da Lei Complementar n.º 144, de 30 de outubro de 2014, tendo em vista indicações constantes no Ofício de n.º 002/2018-CONHABINS e, CONSIDERANDO contido nas portarias de ns.º 016, 022 e 058/2017 e 002/2018-GP, datadas, respectivamente, de 29 de março, 24 de abril, 22 de setembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, os seguintes conselheiros:

I - Representando a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN:

a) Titular: Verônica Maria Fernandes de Lima;

b) Suplente: Amíria Bezerra Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

### PORTARIA N.º 009/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar n.º 081, de 20 de Junho de 2007 e nos termos da Lei Complementar n.º 144, de 30 de outubro de 2014, tendo em vista indicações constantes no Ofício de n.º 003/2018-CONHABINS e, CONSIDERANDO contido nas portarias de ns.º 016, 022 e 058/2017, 002 e 008/2018-GP, datadas, respectivamente, de 29 de março, 24 de abril, 22 de setembro de 2017, 15 de janeiro e 23 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, os seguintes conselheiros:

I - Representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV:

a) Titular: Nathalia Queiroz Trindade Costa;

b) Suplente: Milena Karla de Souza Ferreira.

II - Representando o Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas – MLB:

a) Titular: Marcos Antônio Ribeiro;

b) Suplente: Renata Karla de Freitas Maceno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

### PORTARIA N.º 500/2018-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processos nº 12843/2016-36 e de acordo com sentença proferida pelo processo Judicial nº 0805506-31.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Educadora Infantil abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DANIELLE COBE DE AMORIM	63.616-1	MAG-A/001	MAG - B/002

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 502/2018-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 1007/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com sentença Judicial, através do Processo nº 0834133-79.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Educadora Infantil abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, Enquadramento vertical e Horizontal, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
VITORIA CHRIS PEREIRA SIQUEIRA	45.418-5	MAG - C/002	MAG - C/003

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

ADAMIRES FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N.º 501/2018-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, e Ofício nº 250/2018-SME/SME e de acordo com sentença proferida pelo 1ª vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0801862-46.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ANA LUCIA PASCOAL DINIZ, matrícula nº. 30.978-8, ocupante do cargo de Professor N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 498/2018-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010 e Ofício nº. 112/2018-GS/SEMDES, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFHAEL MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº. 46.840-1, Guarda Municipal, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor ALBERFRAN CÂMARA GRILLO, matrícula nº. 12.209-2, Sub-comandante de Segurança, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, durante o período de substituição do Secretário Adjunto de Segurança.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 497/2018-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010 e Ofício nº. 112/2018-GS/SEMDES,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALBERFRAN CÂMARA GRILO, matrícula nº. 12.209-2, Sub-comandante de Segurança, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor MICHEL ARAUJO DANTAS, matrícula nº. 46.205-5, Secretário Adjunto de Segurança, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 496/2018-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 1024/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-FG e de acordo com processo Judicial nº 0801665-28.2017-8.20.5001,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Educadora Infantil abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRICULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FLAVIA MARIA GOMES	64.056-5	MAG- A/001	B/002

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

ADAMIRES FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 488/2018-A.P., DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processos nº 05479/2018-10,  
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte/RN, da servidora MARIA CRISTINA GONÇALVES DE ARAUJO MADRUGA, matrícula nº. 07.840-9, GNM, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, com ônus para o órgão cedente, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado e a Prefeitura Municipal do Natal  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 05 março de 2018.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 485/2018-A.P., DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e acordo com o processo Judicial nº 0808741-69.2018.8.20.5001,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por determinação Judicial, o candidato mencionado, aprovado no Concurso de Provas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Distrito Norte II, devidamente Homologado através do Edital 01/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 15 de maio de 2015, para exercer, em conformidade com a Lei Complementar nº135, de 17 de fevereiro de 2014, cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme quadro a seguir,  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NORTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
920340040	MARCOS FERREIRA SOARES JUNIOR	71º

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria, deverá, no prazo máximo 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação comparecer ao Setor de Posse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, de segundas-feiras, das 08:00 às 14:00, a fim de receber as instruções sobre a documentação necessária para posse, sob pena de não assim o fazendo perde o direito a exercício do cargo.  
Parágrafo Único. Se a posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 484/2018-A.P., DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº. 020/99 e processo nº. 039965/2017-51,  
RESOLVE:

Art. 1º - Relotar na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, o servidor ÉDER FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.403-9, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível I, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 455/2018-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 034966/2016-28,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GREYCIAR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 08.247-3, Professora, N1-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 4º e 5º quinquênios (2001/2006) e (2006/2011), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 422/2018-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 2440/2017-60,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE LIMA, matrícula nº. 36.829-6, Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 076/2018-AP/A, DE 06 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.031300/2017-07 – NATALPREV,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 ao servidor JOÃO MARIA DE SOUZA IRMÃO, matrícula nº 09.671-7, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão A, Nível III, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, em virtude de sua doença está catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, acrescidos das seguintes vantagens:

– 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no mês subsequente à data da sua publicação, conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 063/2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 077/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.039290/2017-40 – NATALPREV,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MAGDA BOTELHO MEDEIROS ALFF, matrícula nº 05.771-1, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação de Diretor de Departamento, símbolo DD, Incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), nos termos do artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº. 08/94 e portaria nº 0298/2011-A.P., de 18 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 078/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.007491/2011-92 – NATALPREV,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária especial, nos termos do artigo 40, § 4º e 12, inciso III da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e em conformidade com o artigo 57, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, ao servidor WALMIR PEREIRA NUNES, matrícula nº 08.069-1, ocupante do cargo de Odontólogo – Especialista em Saúde, Classe II, Nível A, de acordo com a Portaria nº 0588/2011-A.P., de 30 de março de 2011 e em conformidade com a Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sem paridade e com proventos calculados na forma do artigo 29, inciso II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 079/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.022055/2017-39 – NATALPREV,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 26, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, matrícula nº 14.028-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível IV, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos proporcionais a 22 (vinte e dois) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos no mês subsequente a sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 080/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.038597/2017-23 – NATALPREV,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA ILZE FERNANDES, matrícula nº 09.571-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível IV, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de março de 2010.

- Vantagem Pessoal Incorporada, conforme processo nº 44245/94 (2ª JCI de Natal) e Mandado de Incorporação nº 3042/98, do Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 081/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.026235/2017-90 – NATALPREV,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, à servidora ROSANA VIEIRA DA SILVA COSTA, matrícula nº 18.325-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-B, conforme Portaria nº 1362/2013-A.P., de 17 de julho de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e com proventos proporcionais a 14 (quatorze) anos de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001. - 10% (dez por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o Cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no mês subsequente à data da sua publicação, conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 063/2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 082/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.035581/2017-69 – NATALPREV,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora FRANCISCA REINALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 08.967-2, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VI, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 083/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.040804/2017-18 – NATALPREV,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei 11.301 de 10 de maio de 2006, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora RAQUEL LUZ GURGEL DOS SANTOS, matrícula nº 11.729-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-I, conforme Portaria nº 2136/2014-A.P., de 14 de novembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 084/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.000872/2018-17 – NATALPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ROSINEIDE DUARTE FERNANDES, matrícula nº 11.670-0, ocupante do Cargo de Professor, N2-G, conforme Portaria nº 2050/2011-A.P., de 14 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

**PREFEITO**

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 085/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.000867/2018 -12 – NATALPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor JAIRO AUGUSTO REGO DA TRINDADE, matrícula nº 08.385-2, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão A, Nível V, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

**PREFEITO**

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 086/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.030916/2017-52 – NATALPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei 11.301 de 10 de maio de 2006, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora FRANCISCA DE OLIVEIRA FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 10.551-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-J, conforme Portaria nº 165/2018-A.P., de 19 de janeiro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

**PREFEITO**

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 087/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.039579/2017-69 – NATALPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de

11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DE FÁTIMA CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 08.097-7, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

**PREFEITO**

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 088/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.038585/2017-07 – NATALPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora NEUZA PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 08.912-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VI, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

**PREFEITO**

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 089/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.035003/2017-22 – NATALPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora SILVANA ABDIAS CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 00.809-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118 de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

**PREFEITO**

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 090/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.040073/2017-01 – NATALPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03

de abril de 1990, ao servidor MOABI ESTELITO DE SOUZA, matrícula nº 13.232-2, ocupante do Cargo de Professor, N2-G, conforme Portaria nº 2136/2014-A.P., de 14 de novembro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 091/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.039153/2017-13 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA GILDA LACERDA DE MEDEIROS, matrícula nº 08.254-6, ocupante do cargo de Professor, N2-J, conforme Portaria nº 1362/2013-A.P., de 17 de julho de 2013, com jornada integral de trabalho correspondente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Portaria nº 1245/2008-A.P., de 14 de maio de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação de Chefe de Setor de Execução Orçamentaria, símbolo CS, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme decisão Judicial exarada nos autos do processo nº. 0837621-76.2015.8.20.5001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

#### PORTARIA Nº 092/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 00000.066140/2014-66 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria nº 138/2015-AP/A, de 29 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de maio de 2015, a servidora foi aposentada voluntariamente com percepção de 35% (trinta e cinco por cento) adicional de tempo de serviço, porém não foi excluído de sua contagem de tempo um período compreendido de 03/07/2006 a 01/07/2008, onde a servidora ficou afastada para trato de interesse particular, ocasionando assim a redução na percepção dos quinquênios;

CONSIDERANDO a exclusão do mencionado tempo, à servidora passa a ter a percepção de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 138/2015-AP/A, de 29 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de maio de 2015, que passa a ter a seguinte redação:  
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA SUSANETE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.742-1, ocupante do cargo de Assistente Social – Especialista em Saúde, Classe II, Nível A, de acordo com a Portaria nº 0588/2011-A.P., de 30 de março de 2011 e em conformidade com a Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do Ato Primitivo.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 093/2018-AP/A, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.031929/2017-49 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria nº 454/2017-AP/A, de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2017, o servidor foi aposentado voluntariamente com percepção de 40% (quarenta por cento) adicional de tempo de serviço, porém não foi excluído de sua contagem de tempo um período compreendido de dois anos, em que o servidor esteve afastado em licenças médicas, ocasionando assim a redução no percentual dos quinquênios;

CONSIDERANDO a exclusão do mencionado tempo, o servidor passa a ter a percepção de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 454/2017-AP/A, de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:  
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor IDALECIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 04.692-2, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do Ato Primitivo.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 094/2018-AP/A, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.021434/2012-05 – NATALPREV e Processo nº 018483/2015-03 – SEMAD, CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 280/2012-AP/A, de 07 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de setembro de 2012, a servidora foi aposentada voluntariamente nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; bem como foi mencionada a vantagem: Gratificação Incorporada – GTS-I, à razão de 2/5 (dois quintos), de acordo com a portaria nº 3783/2008-A.P., de 15 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, publicou no Diário Oficial do Município em 06.02.2017, a portaria nº 053/2017-A.P., de 16 de janeiro de 2017, a qual retificou a portaria nº 3783/2008-A.P., de 15 de dezembro de 2008, mudando a gratificação de GTS-I para Função Gratificada – FG-I, à razão de 2/5 (dois quintos).

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 280/2012-AP/A, de 07 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de setembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 26, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA DULCE VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 07.747-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VI, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, lotada na Secretaria do Gabinete da Prefeita – SEGAP, sem paridade e com proventos proporcionais a 28 (vinte e oito) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

- Função Gratificada, símbolo FG-1, incorporada à razão de 2/5 (cinco quintos), conforme portaria nº 053/2017-A.P., de 16 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 06.02.2017 e conforme assegura o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 08, de 11 de outubro de 1994.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 06 de fevereiro de 2017, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 095/2018-AP/A, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 00000.009563/2016-41 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria nº 289/2016-AP/A, de 22 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2016, a servidora foi aposentada voluntariamente com percepção de 06 (seis) quinquênios, porém, não foi excluído de sua contagem de tempo um período de afastamento referente à licença para trato de interesse particular, ocasionando assim a redução na percepção dos quinquênios;

CONSIDERANDO a exclusão do mencionado tempo, à servidora passa a ter a percepção de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 289/2016-AP/A, de 22 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ELAINE LAGE NETTO COSTA matrícula nº 11.867-2, integrante do Grupo de Nivel Superior – GNS, Padrão A, Nivel II, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do Ato Primitivo.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 096/2018-AP/A, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.053079/2014-97 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria nº 025/2015-AP/A, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de fevereiro de 2015, a servidora foi aposentada por invalidez com paridade e proventos integrais, com percepção de 25% (vinte e cinco por cento) adicional de tempo de serviço, porém não foi excluído de sua contagem de tempo um período em que a servidora esteve afastada em licenças médicas, ocasionando assim a redução na percepção dos quinquênios;

CONSIDERANDO a exclusão do tempo de afastamento a servidora passa a ter direito a percepção de 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 025/2015-AP/A, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de fevereiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com a Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001 e artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ANTONIA MEIRES BRASIL LEAL, matrícula nº 08.301-1, integrante do Grupo de Nivel Médio – GNM, Padrão A, Nivel VI, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118 de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, em virtude de sua doença está catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001.

- 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação de Representação, símbolo CC-4, incorporada conforme processo nº 70.493/93 – SEMSUR e de acordo com o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Natal, com nova redação dada pela Emenda nº 08, de 11 de outubro de 1994.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do Ato Primitivo.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 097/2018-AP/P, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.040842/2017-62 – NATALPREV, de 19/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de EURICÉLIA MARIA CRUZ VILELA CID, inscrita no CPF nº 315.187.104-68, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal JOÃO

MARIA VILELA CID, matrícula nº 05.656-1, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal – ATM, Classe A, Nivel XII, falecido em 15 de dezembro de 2017, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2017, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
EURICÉLIA MARIA CRUZ VILELA CID	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves  
PREFEITO  
Thiago Costa Marreiros  
PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 100/2018-AP/P, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.005825/2018-60 – NATALPREV, de 26/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 37, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA LÚCIA ALBERTINO DE MEDEIROS, inscrita no CPF nº 031.581.584-18, em virtude de ter preenchido os requisitos conforme artigo 9º, inciso I, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente conforme Processo nº 0103000-44.2015.8.20.0103, da 1ª Vara da Comarca de Currais Novos) do ex-servidor municipal JOAQUIM LUIZ DA SILVA, matrícula nº 07.912-0, aposentado como integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nivel IV, falecido em 01 de setembro de 2015, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - O benefício ora concedido será rateado em partes iguais, conforme artigo 44, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, com o dependente, JOAN GUSTAVO MEDEIROS SILVA, inscrito no CPF nº 707.701.934-98, pensionista neste Instituto, nos termos da portaria nº 225/2016-AP/P, de 18 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de agosto de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA LÚCIA ALBERTINO DE MEDEIROS	PENSÃO DEFINITIVA	50,00%
JOAN GUSTAVO MEDEIROS SILVA	PENSÃO TEMPORÁRIA	50,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves  
PREFEITO  
Thiago Costa Marreiros  
PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 101/2018-AP/A, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.040902/2017-47 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora IARA DE FREITAS OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 11.521-5, ocupante do Cargo de Professor, N2-1, conforme Portaria nº 2136/2014-A.P., de 14 de novembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 102/2018-AP/A, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.004497/2018-84 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal,

de 03 de abril de 1990, à servidora MÔNICA COSTA DE OLIVEIRA ZACARIAS, matrícula nº 00.252-6, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível V, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 103/2018-AP/A, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.001459/2018-70 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei 11.301 de 10 de maio de 2006, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora CÉLIA MARIA COELHO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.828-6, ocupante do Cargo de Professor, N2-J, conforme Portaria nº 1362/2013-A.P., de 17 de julho de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 104/2018-AP/A, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município do Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.000827/2018-62 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA BETANIA MACIEL DA SILVA, matrícula nº 08.147-7, ocupante do cargo de Enfermeiro – Especialista em Saúde, Classe II, Nível A, de acordo com a Portaria nº 0608/2011-A.P., de 31 de março de 2011, conforme Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação de Representação Incorporada, símbolo CC-4, conforme processo nº 1038/94-SMS, de 27.05.1994.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 105/2018-AP/A, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.032408/2017-17 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei 11.301 de 10 de maio de 2006, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ARLETE LYRA CHAVES, matrícula nº 09.330-1, ocupante do Cargo de Professor, N1-J, conforme

Portaria nº 1362/2013-A.P., de 17 de julho de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação por curso, à razão de 10% (dez por cento), conforme artigo 63 e seus parágrafos, da Lei nº 3.586, de 08 de outubro de 1987, cumulado com a Lei Complementar nº 016/1998; - Gratificação de Direção Escolar, Incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, processo nº 021407/2006-86, de 16 de agosto de 2006 e portaria nº 2907/2007-A.P., de 19 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**PORTARIA Nº 106/2018-AP/A, DE 21 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.037902/2017-60 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 13.548-8, ocupante do cargo de Enfermeiro – Especialista em Saúde, Classe I, Nível C, de acordo com a Portaria nº 0588/2011-A.P., de 30 de março de 2011, conforme Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**\*RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº Processo nº 009059/2018-11, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 26 de março de 2018, RESOLVEM:

Art.1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 26 de março de 2018.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

D-11.477		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	35.101	35.101
Orçamentária	SEMDES	SEMDES
Anexo	IV - Projeto	I - Manutenção
Fonte	100000	100000
Meses		
Março	25.000,00	
Abril		
Maior		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		25.000,00
Total	25.000,00	25.000,00

\*Republicada por Incorreção

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 431/2018-GS/SEMAD, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
001635/2018-73	WALKIR LIMA DA COSTA	66.119-8	Chefe do Setor de Manutenção e Limpeza	CS	2017/2018	10/03 A 08/04/2018
001336/2018-39	MÚCIO MOURA DOS SANTOS	66.495-2	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	26/03 a 24/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de março de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

### PORTARIA Nº. 430/2018-GS/SEMAD, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Memorando nº 08/2018-AGL/SEMAD, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 07.736-4, Chefe da Assessoria Geral de Licitações, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, referente ao exercício 2015/2016, concedida através da Portaria 378/2018-GS/SEMAD de 16 de março de 2018, publicada no 22 de março de 2018 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de março de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

### PORTARIA Nº. 428/2018-GS/SEMAD, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 110/2018-GS/SEMDES RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 02/04/2018 a 01/05/2018, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2014/2015, concedida ao servidor MICHEL ARAÚJO DANTAS, matrícula nº. 46.205-5, Secretário Adjunto de Segurança, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, concedido através da Portaria nº. 1735/2016-GS/SEMAD, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de setembro de 2016 e interrompida através da Portaria nº. 1922/2016-GS/SEMAD, de 17 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

### PORTARIA Nº. 427/2018-GS/SEMAD, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 412/2018-SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora MARIA LUIZA M. F. MEDEIROS, matrícula nº. 72.425-1, Chefe do Setor de Administração, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, referente ao exercício 2017/2018, concedida através da Portaria 261/2018-GS/SEMAD de 27 de fevereiro de 2018, publicada no 05 de março de 2018 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de março de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

### PORTARIA Nº. 426/2018-GS/SEMAD, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 399/2018-SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor MAGNOS CARVALHO DE AQUINO, matrícula nº. 72.416-1, Chefe do Setor de Licenciamento de Serviços, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, referente ao exercício 2017/2018, concedida através da Portaria 261/2018-GS/SEMAD de 27 de fevereiro de 2018, publicada no 05 de março de 2018 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de março de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

### PORTARIA Nº. 416/2018-GS/SEMAD, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 007072/2018-27, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor ALBERFRAN CÂMARA GRILLO, matrícula nº. 12.209-2, Sub-Comandante de Segurança, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, referente ao exercício 2016/2017, concedida através da Portaria nº. 277/2017-GS/SEMAD, de 02 de março de 2018, publicada no dia 07 de março de 2018 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 015776/2017-92

Pregão Eletrônico nº 24.009/2018.

Objeto: Aquisição de Medicamentos – SRP.

Homologo os atos praticados pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao referido procedimento licitatório, que foi adjudicado em favor da empresa MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº 27.029.083/0001-06, o objeto dos itens: 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 54, 55, 56, 61, 62, 64, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107 e 109, com o valor total de R\$ 462.911,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos) e, em favor da empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA – EPP, CNPJ nº 21.595.464/0001-68, o objeto dos itens 3, 4, 39 e 59, com o valor total de R\$ 169.136,50 (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), para que se produzam os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 28 de março de 2018.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

### PROCESSO Nº 015776/2017-92

Pregão Eletrônico nº 24.009/2018.

Objeto: Aquisição de Medicamentos – SRP.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, nomeada e designada através da Portaria nº 127/2018-GS/SEMAD de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2018, ADJUDICA em favor da empresa MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº 27.029.083/0001-06, o objeto dos itens: 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 54, 55, 56, 61, 62, 64, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107 e 109, com o valor total de R\$ 462.911,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos) e, em favor da empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA – EPP, CNPJ nº 21.595.464/0001-68, o objeto dos itens 3, 4, 39 e 59, com o valor total de R\$ 169.136,50 (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Valor total licitado R\$ 632.048,10 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos). Na oportunidade, a Pregoeira registra que os itens: 01, 20, 22, 23, 36, 41, 42, 49, 50, 60, 65, 66, 67, 68, 71, 76, 77, 78, 80, 83, 85, 96, 97, 98, 104 e 108 foram DESERTOS e os itens: 02, 07, 14, 15, 30, 34, 45, 52, 53, 57, 58, 63, 79, 90, 92, 94, e 105 foram FRACASSADOS.

Natal/RN, 28 de março de 2018.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira da SEMAD/PMN/Natal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

PROCESSO Nº 004578/2018-84

Secretaria Municipal De Educação – SME.

COMODANTE: Paróquia de São João Bosco. CNPJ: 08.026.122/0053-90

ENDEREÇO: Av. Guaratinguetá, nº 715 – Conjunto Gramoré - Lagoa Azul - Natal/RN CEP: 59.135-500. OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 02 de março de 2018 e término em 1º de março de 2020, do contrato de

comodato do imóvel onde funciona o CMEI Maria Lucila Alves de Carvalho, com endereço na Av. Moema Tinoco da Cunha Lima, nº 4021, bairro Lagoa Azul, nesta Capital.  
 VIGÊNCIA: Início em 02 de março de 2018 e término em 01 de março de 2020.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 579 e 581, da Lei nº 10.406/02.  
 ASSINATURAS: Justina Iva de Araújo Silva – Comodatária  
 Pe. Francisco Cibin – Comodante  
 Natal/RN, 02 de março de 2018.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 044019/2015-64

LOCADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCATÁRIO: ALISSON DIEGO DE QUEIROZ PIMENTA – CPF 069.397.024-31

ENDEREÇO: Avenida Airton Senna, 1000, Bl. 6 Ap. 403, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer novas condições e exigências ao contrato de locação, em virtude da publicação da Lei Complementar 162/2010, no Diário Oficial do Município, em 30/12/2016, a Lei Complementar nº 116/2010, que tratava da isenção do IPTU dos imóveis locados ao município e foi revogada. Portanto, alterando a partir de então a responsabilidade de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e todas as taxas incidentes sobre os imóveis, aos seus proprietários.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Locatária

Alisson Diego De Queiroz Pimenta – Locador

Natal/RN, 22 de Março de 2018.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 060719/2011-72

LOCADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCATÁRIO: SÓSTENES SIMIÃO DA ROCHA – CPF nº 046.367.874-04

ENDEREÇO: Rua Rodolfo Fernandes, nº 145, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer novas condições e exigências ao contrato de locação, em virtude da publicação da Lei Complementar 162/2010, no Diário Oficial do Município, em 30/12/2016, a Lei Complementar nº 116/2010, que tratava da isenção do IPTU dos imóveis locados ao município e foi revogada. Portanto, alterando a partir de então a responsabilidade de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e todas as taxas incidentes sobre os imóveis, aos seus proprietários.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Locatária

Sóstenes Simião da Rocha – Locador

Natal/RN, 22 de Março de 2018

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088-B/2017.**

PROCESSO: 036706/2017-78 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: ENCO – ENGENHARIA CONTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 40.988.727/0001-43.

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 3857, Loja 30, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Aditar o contrato nº 088-B/2017, sem reflexo financeiro, para o Lote II – Zona Sul, o percentual será de 7,13% (sete virgula treze por cento) nos itens de acréscimo e 7,13% (sete virgula treze por cento) nos itens de supressões; no Lote III – Zona Leste, o percentual será de 17,63% (dezesete virgula sessenta e três por cento) nos itens de acréscimo, 8,57% (oito virgula cinquenta e sete por cento) nos itens novos e 26,20% (vinte e seis virgula vinte por cento) nos itens de supressões, tendo como base as planilhas em função da necessidade de incluir novos serviços que não foram previstos na planilha original, aumentar a quantidade existente dos serviços e também excluir serviços que não serão realizados, para que haja uma melhor adequação a que o projeto se propõe, atinente ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia, que tem por objeto os serviços de manutenção das instalações físicas em diversas escolas e CMEI's da rede municipal, Lote II (Zona Sul) e Lote III (Zona leste), de acordo com os cálculos colacionados nos presentes, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I "a", da Lei Federal nº 8666/93.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Contratante

Vicente Caldas de Amorim Sobrinho – Pela Contratada

Natal/RN, 26 de março de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 079/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 018988/2017-21 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGISTA, através de registro de preço, para a rede municipal hospitalar, em regime de plantão. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 28 de março de 2018

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 080/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 008877/2018-98 – O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Ultrassom Diagnóstico - Gineco/Ostetria e exames básicos. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 28 de março de 2018

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

**EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 103/2018**

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 047/2017 - ATA RP 047/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 381826/2016-3 - SESAP/RN e Processo de Pagamento nº 8351/2018-16

Contratado: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ 07.055.280/0001-84

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.003.2-421 - Fonte: 100000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 103/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 671.600,00 (seiscentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 018/2018 - GS/SMS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado – Secretária/SMS

Contratada: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

Natal, 28 de março de 2018.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº023/2018**

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.099/2017- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 050/2017 - Processo: 011727/2017-81 - SEMAD -SRP TCE nº 148.209.

Processo de pagamento nº 04548/2018-78

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: RECAMAR EMPILHADEIRAS E TRANSPALETEIRAS LTDA - ME - CNPJ 22.131.355/0001-52

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de equipamento tipo: Empilhadeira e Acessórios, itens 01, 02, 04, e 05.

Dotação:

UNIDADE: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.003.1.439 - Elemento: 3.44.90.52

Valor R\$ 61.142,00

Fonte: 100000

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 61.142,00 (sessenta e um mil cento e quarenta e dois reais).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Gestor do Contrato: Hygo Randynelle Freitas Ferreira, Matrícula nº: 65.871-5.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: Lígia Fernanda Machado, CPF 359.999.075-91.

Natal, 14 de março de 2018.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, inciso II, C/C artigo 13 da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 158/2018, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 031662/2017-90

OBJETO: Pagamento de inscrição da servidora MAGDA FABIANA DANTAS DA COSTA, Mat. 14.319-7, no Curso de Especialização em Acupuntura, a se realizar na Cidade de Natal/RN, com duração de 25 (vinte e cinco) meses.

CREDOR: ÍPICS GENOBIE ACUPUNTURA E REABILITAÇÃO EIRELI - CNPJ: 21.399.882/0001-80

Endereço: Rua Tomaz Pereira, 202 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59056-210

VALOR ANUAL R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.301.003.2-982 - Fonte 106400

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90-39 - SUB ELEMENTO: 19

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira - Secretária Adjunta

Ratificação: Maria Saudade de Azevedo Moreira Machado – Secretária/SMS

Natal, 28 de março de 2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
 PROCURADORA: NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA  
 SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

**EDITAL 006/2018 - TATM - 2ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Municipal de Tributação, por sua Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 04 e 05 de abril de 2018, a partir das 08h, na sede do TATM, situada na Rua

Açu, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

DIA: 04/04

Processo nº:20160103943 – Auto de Infração - Recorrente: TECNART – Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. - Advogados: Luiz Henrique Pires Holanda (OAB/RN 10.356) e Letícia Fernandes Pimenta (OAB/RN 13.458) - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2017 – TATM – Voluntário – Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº:20150107619 – Auto de Infração - Recorrente: Centro de Ensino Potiguar Eireli - Advogado: Witemberg Sales de Oliveira (OAB/RN 11.140) - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 246/2017 – TATM - Voluntário – Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº. 20160042189 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Cinthia Meira de Almeida – Recurso nº. 282/2017 – TATM – Ex Offício – Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº.:20160043690 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Maricelma Silva do Nascimento – Recurso nº. 296/2017 – TATM – Ex Offício – Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº: 20160105369 – Auto de Infração - Recorrente: Liberty Seguros S/A. - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2017 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo n.:20160073343 – Auto de Infração - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Hélio Dourado Lustosa Representações Ltda. – Recurso nº. 023/2018 – TATM – Fazenda Municipal – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº.20170024028 – Auto de Infração - Recorrente: Banco do Brasil S/A. - Advogada: Elizabeth Agra Duarte Lima(OAB/RN 7.919B) - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2017 – Voluntário – Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno.

Processo nº:20160088472 – Auto de Infração - Recorrentes: Banco do Brasil S/A./ - Superintendência do Banco do Brasil - Fazenda Municipal - Advogada: Elizabeth Agra Duarte Lima(OAB/RN 7.919B) - Recorridos: Fazenda Municipal/Banco do Brasil S/A. - Superintendência do Banco do Brasil – Recurso nº. 271/2017 – TATM – Voluntário/Ex Offício – Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno.

DIA: 05/04

Processo nº:20130188042 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: SERHS Brasil Empreendimentos Turísticos Ltda. - Advogada: Ana Flávia de Andrade Câmara (OAB/RN 7717) e Outros - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 206/2017 – TATM – Voluntário – Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo n.:20160033538 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Anadier Pimentel Bezerra Cunha Lima Porto Vieira - Advogada: Ana Paula Trento – (OAB/RN 6333) – Recurso nº. 307/2017 – TATM – Ex Offício – Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº.: 20160063283 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Ativa Informática e Consultoria Ltda. - Recurso nº. 301/2017 – TATM – Ex Offício – Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº.: 20170047672 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Moema Simara Nascimento de Macedo - Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício – Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº.: 20160064050 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: José da Silva Monteiro - Recurso nº. 325/2017 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº.: 20160094480 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Maria da Conceição Mollick Brandão Carvalho - Advogados: Katiana Alves da Costa (OAB/RN 5150) e Geraldo Dalía da Costa (OAB/RN 321) – Recurso nº. 339/2017 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº.: 20160017281 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Marly Brandão Caroni - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 283/2017 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº.: 20170024591 – Auto de Infração - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: GEG Zona Norte Investimentos Imobiliários - Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO 22 DE MARÇO DE 2018.

Processo nº: 2015.0168715- Auto de Infração

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: União Nacional de Educação e Cultura Ltda.

Recurso nº: 260/2017 - TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 090/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Falta de recolhimento de ISS – Imposto Sobre Serviços recolhido a menor. Utilização dos incentivos do PROEDUC. Improcedência do auto. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex officio interposto, negar-lhe provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração, confirmando integralmente a decisão recorrida, por seus fundamentos de fato e de direito, condicionando-se a verificação anterior, pelo setor competente, se já não ocorreu utilização dos valores de bolsas do PROEDUC citados como crédito do contribuinte em forma de compensação com outros débitos (créditos tributários) em momento anterior, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral do Município - PGM, (fls. 65/68), corroborado pela Procuradora Municipal Nair Gomes de Souza Pitombeira presente à sessão, nos termos do voto do Relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 22 de março de 2018.

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO 27 DE MARÇO DE 2018.

Processo nº: 20170095618 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Maria do Livramento Silva de Araujo

Recorrido :Fazenda Municipal

Recurso nº:Eletrônico/2018 – TATM – Voluntário

Relator :Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 097/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TLL – TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO. COMPROVAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO CONSTANTE DO CADASTRO MOBILIÁRIO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. BAIXA DO TRIBUTOS – EXERCÍCIOS 2005 A 2008. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 27 de março de 2018.

Processo nº :20160086267 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente :Fazenda Municipal

Recorrido :Vanessa Patrícia Soares de Souza

Recurso nº :327/2017 - TATM – Ex-officio

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 102/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. CONTRIBUINTE COM ATIVIDADE EM TEMPO INTEGRAL NA ÁREA ACADÊMICA. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS NO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso ex-officio e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal (RN), 27 de março de 2018.

Processo nº: 2016.009420-0 – Reclamação contra Lançamento

Recorrente: Sociedade Parque do Natal S/C

Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso nº: 153/2017– TATM – Voluntário

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 104/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação contra lançamento. Taxa de Licença para Localização – TLL. Não comprovada a inoccorrência do fato gerador da TLL. Recurso voluntário conhecido e improvido. Manutenção da decisão de primeira instância. Exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 já foram baixados por prescrição. Improcedência da reclamação. Manutenção dos lançamentos da TLL. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município junto a este Tribunal, manter a decisão de primeira instância, julgar improcedente a Reclamação e manter os lançamentos da Taxa de Licença para Localização. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 27 de março de 2018.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 28 de março de 2018.

Marineide Morais Pacheco - Presidente do TATM – Mat. 05.588-3

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 021/2018 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160108481	GALAXY INFORMÁTICA LTDA
20160022838	JORGE WILTON APOLINÁRIO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 28 de março de 2018.

Marineide Morais Pacheco - Coordenadora do CAT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

## PORTARIA DE Nº 09/2018 – GS/SEMURB

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor UILTON MAGNO CAMPOS, matrícula n.º 45.577-6, para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea "g", da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º3078/2018-25, que tem como contratada a empresa OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA.

Art.2º - Designar o servidor GAILER STANIO BEZERRA SARAIVA, matrícula n.º 45.575-0, para substituir, nas ausências e impedimentos, o gestor nomeado no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de Março de 2018.

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

## \*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, \*Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico costado aos autos

PROCESSO nº 3078/2018-25

CONTRATADO: OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA – ME CNPJ: 07.777.441/0001-43

ENDEREÇO: Rua Adeodato José dos Reis.

OBJETO: Referente a serviços mensais de esgotamento sanitário a vácuo de 40 m³ ao mês referente aos volumes de esgoto acumulados nos reservatórios do Parque Natural Municipal Dom Nivaldo Monte, até o pleno efetivo funcionamento da Estação de Tratamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29.147 Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal Projeto Atividade: 15.541.012.2-628 – Planejamento e Preservação de Unidades de Conservação, Parques, Bosques e Hortos do Município.

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Bens Móveis

Fonte: 100325 - Anexo: IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, \*inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Reconhecimento em 19 de Março de 2018: \* Tatiana Virginia Roque, Diretora do departamento de Administração Geral/SEMURB.

Ratificação em 19 de Março de 2018: Daniel Henrique Bandeira do Nascimento, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em substituição legal.

\*Replicado por Incorreção.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 016/2016

Processo nº 006104/2018-77-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Construtora Camilo Collier Ltda.

Objeto: fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do contrato nº 016/2016-SEMOV, a partir de 30.03.2018, sendo valido até 26.09.2018, assim como o prazo de execução dos serviços, sendo este a partir de 20.03.2018 até 16.09.2018, para as obras de contenção do avanço do mar, na orla da Zona Leste de Natal, (trechos: Praia dos artistas, Meio e Forte, visando a contenção do processo de erosão costeira e estabilização da linha de costa através da implantação do enrocamento aderente)

Base Legal: art. 57, I e IV, §1º, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

José Cândido Dias Camilo Collier - Contratada

Natal, 20 de março de 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 031/2017

Processo nº 006099/2018-01-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Construtora Vecon Ltda.

Objeto: fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do contrato nº 031/2017-SEMOV, a partir de 07.04.2018, sendo valido até 06.07.2018, assim como o prazo de execução dos serviços, sendo este a partir de 15.03.2018 até 13.06.2018, para execução dos serviços de recuperação de muro, galerias, contenção e calçada da Praia de Ponta Negra, (trecho entre o quiosque 28 e o acesso da Rua Manoel Soares Medeiros) - Natal/RN.

Base Legal: art. 57, I e II, §1º, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Vital Duarte Nóbrega - Contratada

Natal, 20 de março de 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 023/2016

Processo nº 005084/2018-17-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Alcântara & Nobrega Engenharia Ltda.-ME

Objeto: fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do contrato nº 023/2016-SEMOV, a partir de 23.03.2018, sendo valido até 21.07.2018, assim como o prazo de execução dos serviços, sendo este último a partir de 02.03.2018 até 30.06.2018, para execução dos serviços recuperação de bocas de lobo em toda Cidade do Natal/RN.

Base Legal: art. 57, IV, §1º, c/c §2º da Lei nº 8.666/93..

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Vital Duarte Nóbrega - Contratada

Natal, 19 de março de 2018.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura-SEMOV, através do pregoeiro e equipe de apoio, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público que a empresa Via Reta Comércio, Serviços, Importação e Exportação Ltda, conforme manifestação no dia da sessão de licitação, apresentou recurso administrativo. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados, na Semov.

Natal, 28 de março de 2018

Raul Araújo Pereira – Pregoeiro – Semov

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2014

PROCESSO Nº 00000.051945/2014-13

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: DB SELLER Serviços de Informática LTDA - CNPJ: 05.238.851/0001-90

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar por mais 09 (nove) meses a vigência do Contrato 008/2014 e alterar o seu valor, em função do reajuste e modificação do número de horas contratadas, tendo como base de cálculo os seguintes valores: I – Gerência do Projeto (GP) por 1.500 horas ao valor unitário de R\$ 94.4955 horas; e II – Serviços Técnicos (ST) por 20.592 horas ao valor unitário de R\$ 79,247 horas, usando-se o índice de correção aplicando IPCA 3,23% para o período de novembro a dezembro de 2016 e janeiro a outubro de 2017, passando o item “2” de sua Cláusula Segunda e o item “6” de sua Cláusula Sexta, vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. O presente contrato terá vigência até a data de 11 de dezembro de 2018”.

“CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

6. O valor estimado para este contrato é de R\$ 1.773.597,57 (hum milhão setecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)”.

Base Legal: O presente aditivo é firmado com fundamento no inc. IV do artigo 57 e § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 07 de março de 2018.

Pela Contratante: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Adjunta de Planejamento/SEMPA; Justina Iva de Araújo Silva, Secretária Municipal de Educação/SME; Thiago Costa Marreiros, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal/NATALPREV; José Dionísio Gomes da Silva, Controlador Geral do Município/CGM; Maria Aparecida França Gomes, Presidente da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município do Natal/ARSBAN; Maria da Saudade de Azevedo Moreira, Secretária Municipal de Saúde/SMS; Adamiere França, Secretária Municipal de Administração/SEMAD.

Pela Contratada: Hélio Feliciano dos Santos Júnior.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

## ÚLTIMA CHAMADA

Em obediência as Portarias nº 021 de 2014 e 412 de 2015, ambas do Ministério das Cidades, e as Portarias nº 016 de 2017 e 043 de 2017, ambas da SEHARPE, notificamos os candidatos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV (Faixa I) abaixo relacionados, sorteados para empreendimentos do Complexo Residencial VILLAGE DE PRATA que, tendo decorrido e vencido os prazos normativos da primeira e segunda convocação sem que os mesmos tenham comparecido a SEHARPE, tornamos público uma ÚLTIMA CHAMADA em que novamente solicitamos o comparecimento na Secretaria Municipal de Habitação – SEHARPE, no prazo improrrogável de cinco dias a partir desta publicação. O não comparecimento no prazo estabelecido levará a eliminação do candidato do processo de seleção para o Empreendimento em tela e a imediata convocação do candidato reserva sorteado. Local para comparecimento: SEHARPE – Secretaria Municipal de Habitação – DASPE

Endereço: Rua Princesa Isabel, 799, esquina com Rua Apodi, Bairro Cidade Alta.

Telefone p/ contato/agendamento: 3232-9328/9329.

Horário de atendimento: das 08 (oito) às 14 h

EMPREENHIMENTO ELINO JULIÃO

SORTEADO	CPF
Francisco Canindé do Nascimento	261.435.004-44

## EMPREENHIMENTO HUMBERTO NESI

SORTEADO	CPF
Adailton Bezerra da Costa	035.092.954-80
Tásia Agostinho do Carmo	064.117.714-30

SORTEADO	CPF
Adailton Bezerra da Costa	035.092.954-80
Tásia Agostinho do Carmo	064.117.714-30

SORTEADO	CPF
Adailton Bezerra da Costa	035.092.954-80
Tásia Agostinho do Carmo	064.117.714-30

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## PORTARIA Nº 023/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, "d", ambos da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965. RESOLVE:

Art. 1º Suspender os trabalhos da comissão de sindicância que apura a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 006127/2018-81, até que sejam finalizadas as apurações investigativas relacionadas aos Processos de Sindicância nº 028306/2017-99; nº 029598/2017-87; nº 030609/2017-71; nº 030603/2017-02 e nº 030604/2017-49.

Art. 2º A comissão tem o prazo de 05 (cinco) dias subsequentes para retomar os trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 006127/2018-81, após o encerramento dos trabalhos no âmbito dos Processos de Sindicância nº 028306/2017-99; nº 029598/2017-87; nº 030609/2017-71; nº 030603/2017-02 e nº 030604/2017-49.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos munícipes, que a área localizada na Rua Jaguarari, no Bairro de Candelária, ao lado do Condomínio Golden Green pertence ao domínio público e está à disposição da população Natalense para ser utilizada como área de lazer por todos os cidadãos, conforme preceitua o Art. 99, inciso I, do Código Civil. Natal, 28 de março de 2018.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 008/2018/PGM, DE 28 de março de 2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 02/91, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Procuradora Municipal NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA, matrícula nº 60.812-2, para atuar como suplente do Procurador Municipal HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA, matrícula 47.792-3, na representação da Procuradoria Geral do Município de Natal junto ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, conforme o art. 29 do Regimento Interno do TATM.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de março de 2018.

Natal, em 28 de março de 2018.

CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador Geral do Município de Natal

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

**PORTARIA Nº 016/2018 – GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

I – Designar o empregado EDILSON MARTINS BARROS, matrícula nº 23.562-8, para substituir o senhor Gerente LEONARDO CAMPOS DE SOUZA, matrícula nº 68.711-0, referente às férias do citado gerente para responder pela Gerência Administrativa, durante 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 01 de abril de 2018 a 30 de abril de 2018. Natal/RN, 27 de março de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

**TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2018**

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor Global abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 - Inteligência do Artigo 29º, Inciso XV, conforme parecer exarado no processo. Nº DO PROCESSO: 00000.06857/2018-82

OBJETIVO: Serviços de divulgação e publicação de matérias em jornais de grande circulação local e nacional e no diário oficial da união

CREDOR: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP - CNPJ: 08.381.234/0001-38

ENDEREÇO: Avenida Prudente de Moraes, 744 – Sala 1109 - Tirol - Natal/RN – CEP 59.020-510 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ATIV/PROJ: 15.122.0001.2-296 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100000 - REDUZIDO: 10680

VALOR: R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais.)

Natal, 28 de março de 2018

Claudio Henrique Pessoa Porpino - Diretor Presidente

**TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2018**

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor Global abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 - Inteligência do Artigo 29º, Inciso XV, conforme parecer exarado no processo. Nº DO PROCESSO: 00000.000294/2018-19

OBJETIVO: Aquisição de material de expediente

CREDOR: RENATA COSTA BEZERRA DE SOUZA - CNPJ 16.466.560/0001-76

ENDEREÇO: Avenida Maria Lacerda Montenegro, 613 – Loja 34 – Comercial Reis Magos, - Parque do Pitumbu - Parnamirim/RN – CEP 59.150-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ATIV/PROJ: 15.122.0001.2-296 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 100000 - REDUZIDO: 10631

VALOR: R\$ 49.638,05 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos.)

Natal, 28 de março de 2018

Claudio Henrique Pessoa Porpino - Diretor Presidente

**TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2018**

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor Global abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 - Inteligência do Artigo 29º, Inciso XV, conforme parecer exarado no processo. Nº DO PROCESSO: 00000.000292/2018-20

OBJETIVO: Aquisição de material de limpeza e higienização

CREDOR: UNIÃO COMERCIO & SERVIÇOS - CNPJ 10.685.202/0001-78

ENDEREÇO: Rua Rio Jaguaribe, 13-A – EMAUS - Parnamirim/RN – CEP 59.148-666

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ATIV/PROJ: 15.122.0001.2-296 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 100000 - REDUZIDO: 10631

VALOR: R\$ 24.970,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais.)

Natal, 28 de março de 2018

Claudio Henrique Pessoa Porpino - Diretor Presidente

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada: PROCESSO Nº: 00000.008006/2018-74

NOME DO CREDOR: MARCOS MUDANÇAS & TRANSPORTES (T C BARBALHO)

CNPJ DO CREDOR: 24.819.116/0001-15

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA MUDANÇA.

VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN - ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SUB ELEMENTO: 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Natal, 26 de março de 2018.

RECONHECIMENTO: ESTEFÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO: MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES - Diretora Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA  
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

**LEI PROMULGADA Nº 0533/2018**

Promulga o dispositivo vetado pelo Prefeito Municipal, em razão da Rejeição do Veto Parcial à Lei nº 6.742, de 20 de novembro de 2017, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito nos termos da Resolução nº 4.563, de 31 de março de 2017 do Banco Central do Brasil, junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA e/ou Branco do Brasil S/A, e dá outras providências", pela Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu MANTER o Art. 3º, da Lei nº 6.742, de 20 de novembro de 2017, de 20 de novembro de 2017, em razão da REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL do Prefeito Municipal:

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento, a que se refere essa Lei, deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, devendo o Poder Executivo prestar contas da aplicabilidade de todos os recursos, objeto desta operação de crédito ao conjunto dos parlamentares da Câmara Municipal do Natal, a cada 6 (seis) meses a contar da data da publicação desta Lei.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de março de 2018.

Ranieri Barbosa - Presidente em Exercício

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

**LEI PROMULGADA Nº 0534/2018**

Altera a Lei Municipal nº. 6.441, de 24 de março de 2014, que "Cria a Parada Segura destinada a oferecer maior segurança aos usuários do Transporte Coletivo do Município do Natal e, dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, Artigo 43, §§ 2º, 3º, 5º e 6º todos da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, §§ 3º, 4º, 6º e 9º, da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º, da Lei Municipal nº. 6.441, de 24 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), obrigará a concessionária de transporte coletivo e permissionários a conceder o embarque, bem como o desembarque de passageiros, em especial idosos, gestantes, lactantes e pessoas com deficiência, fora das paradas obrigatórias do itinerário regular dos aludidos veículos, porém, sem alteração do seu percurso, e, ainda, apenas no período noturno e no intervalo compreendido entre às 21h00min (vinte e uma horas) e o último horário de circulação dos ônibus".

Art. 2º - Fica acrescido ao Art. 3º, da referida Lei Municipal nº. 6.441, de 24 de março de 2014, o Parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 3º - .....

Parágrafo único - O embarque através da Parada Segura poderá ser solicitado pelos passageiros fora das paradas obrigatórias do itinerário regular dos veículos, porém, sem alteração do seu percurso, desde que o passageiro esteja em local iluminado e isso não ponha em risco a segurança do transporte público, e, ainda, apenas no período noturno e no intervalo compreendido entre às 22h00min (vinte e duas horas) e o último horário de circulação dos ônibus".

Art. 3º - O Art. 6º, da Lei municipal em referência passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU) deverá instituir regulamento específico sobre a presente matéria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo orientar e fiscalizar as empresas concessionárias do transporte coletivo e permissionários do Município do Natal acerca da afixação de aviso, em local visível, no interior, assim como no exterior, de cada veículo da sua frota, comunicando aos passageiros que o mesmo está inserido na Parada Segura, devendo o aviso conter os seguintes dizeres: “Este veículo está incluído na Parada Segura, que prevê o embarque e o desembarque de passageiros fora das paradas obrigatórias, das 22h00min (vinte e duas horas) até a última viagem do dia, em caso de desobediência denunciar por meio do “Alô STTU”, pelo número telefônico 156”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em Natal, 28 de março de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente  
Dinarte Torres - Primeiro Secretário  
Ana Paula - Segundo Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1396/2018

Concede Título de Cidadão Natalense a Senhor João Almino, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor João Almino, pela relevante importância que possui no cenário cultural do país, sobretudo no Município de Natal/RN .

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de março de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente  
Dinarte Torres - Primeiro Secretário  
Ana Paula - Segundo Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1397/2018

Concede Título de Cidadão Natalense ao Rev. Marcos Tadeu Torres, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Rev. Marcos Tadeu Torres, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Único – A outorga ora concedida será entregue em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em Natal, 28 de março de 2018.

Felipe Alves- Presidente  
Ney Lopes Júnior - Vice - Presidente  
Cícero Martins - Membro  
Nina Souza - Membro  
Preto Aquino - Membro  
Kleber Fernandes - Membro  
Sueldo Medeiros - Membro

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1398/2018

Concede Título de Cidadão Natalense ao Senhor Kleber de Melo Moraes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Kleber de Melo Moraes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de março de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente  
Dinarte Torres - Primeiro Secretário  
Ana Paula - Segundo Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 0444/2018

Institui a Medalha Elenice do Rocio Knopik Angelim, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Natal, a Medalha Elenice do Rocio Knopik Angelim com o objetivo de reconhecimento e valorização dos cuidadores, protetores e ativistas dos animais que se destacam ou se destacaram em pelos menos algum desses itens:

I – Na defesa dos direitos dos animais e do meio ambiente;

II – Na prestação de serviços voluntários para os animais;

III – Participação efetiva ou que tenham produzido serviços de reconhecimento público como: campanhas de esterilização, eventos de adoção de animais, promoção da

consentização em relação aos direitos dos animais, entre outros.

Art. 2º - A Medalha observará as seguintes exigências:

I – Será cunhada em metal;

II – Portará o invariável diâmetro de 06 (seis) centímetros e 05 (cinco) milímetros de largura;

III – Conterá, em seu verso, a efígie da Sra. Elenice do Rocio Knopik Angelim, e em seu averso, a logomarca do Poder Público do Município do Natal.

Art. 3º - Os atos de concessão da Medalha serão executados pela Câmara Municipal de Natal através de seu proponente, Vereador Sandro Pimentel, ou em sua ausência, por qualquer outro Edil de Natal.

§ 1º - Antecedendo os atos de concessão da Medalha, cada Parlamentar Municipal poderá indicar uma pessoa a ser homenageada, conforme previsto nos artigos 1º e 5º desta Resolução.

§ 2º - A indicação de cada Vereador deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de uma biografia e razões consideradas relevantes para a efetivação da homenagem.

Art. 4º - A outorga desta homenagem será realizada anualmente, preferencialmente na primeira se mana do mês de outubro, em Ato Solene do Poder Legislativo, por se tratar do período em que comemoramos o Dia de São Francisco de Assis, protetor dos animais.

Art. 5º - A Medalha Elenice do Rocio Knopik Angelim será entregue aos protetores de animais e, em caso de impossibilidade deste, do seu representante devidamente qualificado.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, em Natal, 28 de março de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente  
Dinarte Torres - Primeiro Secretário  
Ana Paula - Segundo Secretário

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2018-CMAS, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a homologação de recursos financeiros oriundos do MDS/SUAS/FNAS, recebidos no mês de Fevereiro/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Ofício nº763/2018-SEMTAS/SEMTAS de 12 de Março de 2018, que solicita a homologação dos recursos oriundos do MDS/SUAS/FNAS referente ao mês de Fevereiro/2018 para atender ao Bloco da Gestão do Programa bolsa Família e Cadastro Único;

CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Ordinária de Nº230 realizada em 28/03/2018 que aprova a liberação dos recursos transferidos pelo MDS/SUAS/FNAS para SEMTAS/FUMAS através de Ato da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO a transferência dos recursos financeiros no valor de R\$ 127.078,47 (Cento e vinte e sete mil, setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) oriundos do MDS/SUAS/FNAS para atender ao Bloco da Gestão do Programa bolsa Família e Cadastro Único, recebidos no mês de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os recursos financeiros no valor global de R\$ 127.078,47 (Cento e vinte e sete mil, setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) oriundos do MDS/SUAS/FNAS para atender ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, recebidos no mês de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino - Presidente

Edineuza Monteiro de Medeiros Viveiros Mota

Lucrécio Siminêa de Araújo

Maria Nely de Souza

Rafaella Alencar Cabral

Patrícia Maria de Melo Paiva

Ana Paula Vieira Barros

Cíntia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues

Naim Bezerra de Melo Rodrigues

Ilka de Lima Souza

Rafael Ribeiro Filho

Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias